

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano XIII | Edição nº 1040

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Prazo Recursal	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atas de registro de preço	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Convocação	10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	12
Superintendência de Água e Esgoto	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Notificações	14

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.350, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

SUBSTITUI O ANEXO I, DO REGULAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS "JOÃO CAPARROZ", DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, REGULAMENTA O VALOR DA TARIFA MENSAL INSTITUÍDA PELO ARTIGO 18 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 40, DO DECRETO Nº 5.008, DE 23 DE AGOSTO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Para efeito de permissão de uso, a título precário, de que tratam os artigos 13 e 21 do Decreto nº 5.008, de 23 de agosto de 2.007, ficam estabelecidos os preços por metro quadrado dos Boxes, Guichês e Áreas Livres do Terminal Rodoviário de Passageiros "João Caparroz", do Município de Catanduva, nos seguintes termos:

I - 7,4363 UFRC por metro quadrado, para os Boxes de Alimentação 01 e 02; Boxes de Comércio Geral 03 e 04; Ilhas de Comércio Geral 05 e 06; Boxes de Encomendas 01, 02 e 03 e Áreas Livres;

II - 11,1545 UFRC por metro quadrado para os Guichês de Atendimento 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos nos incisos I e II serão corrigidos, anualmente, observando-se o índice oficial adotado pelo Município para efeito de atualizações monetárias.

Art. 2º A Tarifa Mensal de Manutenção, Conservação e Limpeza instituída pelo artigo 18, Decreto nº 5.008, de 23 de agosto de 2.007, fica estabelecida nos seguintes termos:

I - 62,91 UFRC para o Box de Alimentação 01;

II - 59,93 UFRC para o Box de Alimentação 02;

III - 67,82 UFRC para o Box de Comércio Geral 03;
IV - 69,40 UFRC para o Box de Comércio Geral 04;
V - 24,00 UFRC para as Ilhas de Comércio Geral 05 e 06;

VI - 78,03 UFRC para o Box de Encomenda 01;

VII - 83,13 UFRC para o Box de Encomenda 02;

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.350, de 05 de abril de 2.018

VIII - 65,79 UFRC para o Box de Encomenda 03;

IX - 81,48 UFRC para cada um dos Guichês de Atendimento 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

X - 1,00 UFRC por metro quadrado para Áreas Livres.

Art. 3º O artigo 40, do Decreto 5.008 de 23 de agosto de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40. Os espaços e suas respectivas atividades, constantes do ANEXO I, ITENS de I a VI, serão ocupados mediante regular processo de licitação respeitadas as exigências legais pertinentes"

Art. 4º Fica substituído o Anexo I, do Decreto 5.008, de 23 de agosto de 2.007, pelo Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial os Decretos Municipais: Decreto nº 5.009/2007, Decreto nº 5.064/2008; Decreto nº 5.211/2008; Decreto nº 5.384/2009, Decreto 6.897/2016 e Decreto 7.305/2018.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

DANIEL MOUAD

DIRETOR DODEPARTAMENTODEPROCURADORIA GERAL

ADM/fátima-1

Continua..



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

3

...Continuação.

Decreto nº 7.350, de 05 de abril de 2.018

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES

USO PRECÁRIO ONEROSO - NECESSITA LICITAÇÃO			
ITENS	BOX Nº	M ²	DESTINAÇÃO
I	01	62,91	destinação para bares, restaurantes ou lanchonetes
II	02	59,93	destinação para bares, restaurantes ou lanchonetes
III	03	33,91	destinação para comércio em geral, vedado o comércio de gêneros alimentícios;
IV	04	34,70	destinação para comércio em geral, vedado o comércio de gêneros alimentícios;
V	05	12,00	destinação para comércio em geral – ilhas de comércio geral
VI	06	12,00	destinação para comércio em geral – ilhas de comércio geral

USO PRECÁRIO ONEROSO COM DESTINATÁRIO CERTO - LICITAÇÃO DISPENSADA			
ITENS	BOX Nº	M ²	DESTINAÇÃO
VII	01	26,01	box de encomenda
VIII	02	25,71	box de encomenda
IX	03	21,93	box de encomenda

ITENS	GUICHÊS Nº	M ²
A	01	20,47
B	02	20,47
C	03	20,47
D	04	20,47
E	05	20,47
F	06	20,47
G	07	20,47
H	08	20,47

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Licitações e Contratos

Errata

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 09/04/2018 na pagina 08

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS E SEMI SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EFETUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

NEXOS TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME- (REF. AOS LOTES 01 e 05), LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP- (REF. AO LOTE 6).

Fica, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 11/04/2018 À 13/04/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 /2018- REGISTRSO DE PREÇOS DE COLCHONETES E CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA	VALOR
FELIPE MATHIAS DE MORAIS-EPP (REF. AO ITEM 01)	R\$ 36.984,00
RELAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA-EPP (REF. AOS ITENS 02 e 03)	R\$ 19.470,00

AFONSO MACCHIONE NETO-PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018- REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ARTESANATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
LAP ESTEFANUTO EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 21, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 74, 75, 77, 109, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, e 141).	R\$ 7.190,34
DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA RE3BECHI LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 01, 04, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 101, 104, 129 e 135).	R\$ 17.099,90



MARYPAM COMERCIAL EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 02, 03, 49, 50, 67, 68, 72, 73, 81, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107 e 108).	R\$ 26.179,98
CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 12, 28, 76, 79, 110, 112, 113 e 142).	R\$ 600,55

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 /2018 – REGISTRSO DE PREÇOS DE CONDICIONADOR DE SOLO CLASSE A, NITRATO DUPLO DE SÓDIO E POTÁSSIO, TORTA DE MAMONA, ADUBOS QUIMICOS 20.05.20, SUPER FOSFATO SIMPLES, MONOFOSFATO DE AMONIO E 04-14-08, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE E NO VIVEIRO DE MUDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA	VALOR
GEB- COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME(REF. AOS ITENS 01,02,03 e 04)	R\$ 56.726,00
LPF- COMERCIO DE SEMENTES EIRELI EPP(REF. AOS ITENS 05,06)	R\$13.840,00
JULCIMAR ANDRÉ BORDIGNON & CIA LTDA ME (REF. AO ITEM 07)	R\$31.920,00

AFONSO MACCHIONE NETO-PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO CONVÊNIO ADITAMENTO Nº: 05

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, e o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, neste ato representada por seu Presidente, Dr. LUCIANO LOPES PASTOR, ADITAM o prazo do Convênio referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/1/2979 – CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOA COM

SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, em até 6 (seis) meses, a partir do dia 07/04/2018, no valor de R\$ 1.429.405,08 (um milhão e quatrocentos e vinte nove mil e quatrocentos e cinco reais e oito centavos), conforme as especificações constantes no Processo Administrativo nº 2018/4/12252.

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/12/48391 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

ATA DE REGISTRO Nº 10/2018 REGISTRO DE PREÇOS DE SONDAS DIVERSAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CÓDIGO AUDESP: 2018000000081

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Engº. Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, em atendimento ao Ofício nº 136/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva - SP e, de outro lado, as empresas:

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, com sede à Avenida Brasil, nº 1571, Vila Salomé, CEP 86192-000, na cidade de Cambe – PR, neste ato representada por VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.336.622-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 967.266.879-15, residente e domiciliado á Rua Eurico Humming, nº 633, apto 403, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de



Londrina – PR;

EKOCELL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.862.250/0001-80, com sede à Avenida Angélica, nº 688, Conjunto 1009, Higienópolis, CEP 01228-000, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por FABIANA FRAGA MACIEL, brasileira, divorciada, analista de licitações, portadora do RG nº 28.250.233-3 e inscrita no CPF sob o nº 285.918.848-76, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 415, apto 31, CEP 14050-060, na cidade de Ribeirão Preto - SP;

GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.114.181/0001-31, com sede à Rua Maria do Carmo Faria Leitão, nº 148, Centro, CEP 86150-000, Alvorada do Sul – PR, neste ato representada por DEBORA CRISTINA GALLI, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 4.769.629-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 785.640.189-34, residente e domiciliada à Avenida José Manoel dos Reis, nº 337, Centro, CEP 86130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR;

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.334/0001-61, com sede à Rua Francisco Diogo de Assis Vasconcelos, nº 677, Jardim Ipiranga, CEP 06230-010, na cidade de Osasco – SP, neste ato representada por PATRICIA DE CASTRO SANCHES, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 23.627.561-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 095.539.138-57, residente e domiciliada à Rua Maria de Lima Ventura, nº 42, Parque das Paineiras, CEP 16201-053, na cidade de Birigui – SP;

SALVI LOPES E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, com sede à Avenida Gaturamo, nº 100, Centro, CEP 86702-001, na cidade de Arapongas – PR, neste ato representada por VINICIUS LOPES SALVI, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 108654511 e inscrito no CPF sob o nº 078.204.279-14, residente e domiciliado à Rua Saíra Ouro, nº 201, Jardim Universidade, CEP 86702-820, na cidade de Arapongas – PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SONDAS DIVERSAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2018.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – A fornecedora registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregue de acordo com as necessidades do setor, conforme segue:

4.1.1 – Após a solicitação de fornecimento e o pedido de Empenho, emitidos pelo setor competente o fornecimento dar-se-á no Almoxarifado de Materiais de Saúde, localizado à Rua São Paulo, nº 777 – Porta 7, Bairro Higienópolis, na Cidade de Catanduva - SP.



4.1.2 – A fornecedora terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega do produto ao Almoxarifado de Materiais de Saúde.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto ficará sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito da licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já a licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com o pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, conta nº 6998-1, agência 3142-9, Banco do Brasil;

EKOCELL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA – EPP, conta nº 119280-5, agência 303-4, Banco do Brasil;

GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP, conta nº 12.840-6, agência 0664-5, Banco do Brasil;

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, conta nº 48486-5, agência 0348-4, Banco do Brasil;

SALVI LOPES E CIA LTDA – ME, conta nº 63.047-0, agência 0359-X, Banco do Brasil, após a entrega

e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora/detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ser também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido da fornecedora.

8.4 – Ainda, caso a fornecedora descumpra o disposto



no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão arrecadados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA FORNECEDORA

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, a participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.



12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 22 de março de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante(s)

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP

VENICIOS SOUZA SPOSITO

EKOCELL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA – EPP

FABIANA FRAGA MACIEL

GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP

DEBORA CRISTINA GALLI

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

PATRICIA DE CASTRO SANCHES

SALVI LOPES E CIA LTDA – ME

VINICIUS LOPES SALVI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000010/18 PREGÃO ELETRÔNICO						
413495 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	018.001.843	SONDA URETRAL NUMERO 6 DESCARTAVEL ESTPC	UN	10,000	0,46	4.600,00
					Valor Total Geral:	4.600,00
Cnpj: 03.434.394/0001-61						
416954 - DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	018.001.847	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 12	UN	600	3,01	1.806,00
12	018.001.848	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 14	UN	600	3,05	1.830,00
13	018.001.849	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 16	UN	600	2,99	1.794,00
14	018.001.850	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 18	UN	600	3,00	1.800,00
15	018.001.851	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 20	UN	600	3,05	1.830,00
					Valor Total Geral:	9.060,00
Cnpj: 62.387.228/0001-51						
418783 - EKOCELL COMERCIAL E IMPORTADORA LTD - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	018.002.011	CATETER HIDROFILO PARA CIL 08	UN	300	7,79	2.337,00
39	018.002.012	CATETER HIDROFILO PARA CIL 08	UN	300	7,79	2.337,00
40	018.002.013	CATETER HIDROFILO PARA CIL 10	UN	300	7,79	2.337,00
41	018.002.014	CATETER HIDROFILO PARA CIL 12	UN	300	7,79	2.337,00
					Valor Total Geral:	9.348,00
Cnpj: 07.882.250/0001-80						
419499 - GIODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	018.001.043	SONDA TRAQUEAL NUMERO 14 DESCARTAVEL E UN	5,000	0,56	2.800,00	
6	018.001.044	SONDA TRAQUEAL NUMERO 16 DESCARTAVEL E UN	5,000	0,59	2.950,00	
8	018.001.844	SONDA URETRAL NUMERO 8 DESCARTAVEL ESTPC	10,000	0,48	4.800,00	
9	018.001.845	SONDA URETRAL NUMERO 12 DESCARTAVEL ESTPC	15,000	0,50	7.500,00	
22	018.001.858	CATETER PARA OXIGENIO NUMERO 16	UN	2,000	0,62	1.240,00
27	018.001.745	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12	UN	1,000	0,50	500,00
28	018.001.756	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14	UN	1,000	0,52	520,00
29	018.001.747	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16	UN	1,000	0,60	600,00
					Valor Total Geral:	20.910,00
Cnpj: 06.144.181/0001-31						
419507 - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.001.099	SONDA TRAQUEAL NUMERO 6 DESCARTAVEL ES UN	5,000	0,46	2.300,00	
2	018.001.040	SONDA TRAQUEAL NUMERO 8 DESCARTAVEL UN	5,000	0,48	2.400,00	
3	018.001.041	SONDA TRAQUEAL NUMERO 10 DESCARTAVEL ES UN	5,000	0,51	2.550,00	
4	018.001.042	SONDA TRAQUEAL NUMERO 12 DESCARTAVEL UN	5,000	0,53	2.650,00	
10	018.001.846	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 10	UN	600	4,19	2.514,00
16	018.001.852	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 22	UN	600	2,96	1.776,00
18	018.001.854	CATETER PARA OXIGENIO NUMERO 4	UN	2,000	0,72	1.440,00
20	018.001.856	CATETER PARA OXIGENIO NUMERO 8	UN	2,000	0,52	1.040,00
21	018.001.857	CATETER PARA OXIGENIO NUMERO 10	UN	2,000	0,53	1.060,00
24	018.001.742	SONDA NASOGASTRICA CURTA A 6	UN	1,000	0,45	450,00
25	018.001.743	SONDA NASOGASTRICA CURTA 8	UN	1,000	0,47	470,00
26	018.001.744	SONDA NASOGASTRICA CURTA 10	UN	1,000	0,49	490,00
31	018.001.749	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 8	UN	1,000	0,63	630,00
32	018.001.750	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 8	UN	1,000	0,71	710,00
33	018.001.751	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	UN	1,000	0,75	750,00
34	018.001.752	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	UN	1,000	0,78	780,00
35	018.001.753	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UN	1,000	0,79	790,00
36	018.001.754	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UN	1,000	0,87	870,00
37	018.001.755	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UN	1,000	0,94	940,00
					Valor Total Geral:	24.610,00
Valor Total da Licitação: 68.528,00						



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2018**

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 02/2017, para o ano letivo de 2018, será realizado no Departamento de Recursos Humanos (2º Andar) do PAÇO MUNICIPAL, nos dias e horários abaixo relacionados (com exceção dos acúmulos de cargos que deverão aguardar uma nova publicação):

Dias e Horários de Atendimento

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
Recreacionista	102	11 de Abril de 2018	09:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:00

1 - A contratação do classificado será efetuada no dia e horário estabelecido acima sendo o início das atividades no dia 12/04/2018, devendo o interessado comparecer, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 – Exame Médico Admissional – ATHOS – Rua Alagoas, nº. 913 – Centro - Catanduva

3 – ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, outro vínculo empregatício ou empresa, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 05 de 29/01/2018 e a declaração de horários do cargo que já possui, do contrario não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.

3.1 - Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

3.2 – COMUNICAMOS QUE OS DOCENTES QUE

POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO.

4 - DOCUMENTOS ORIGINAIS:

4.1 – Antecedente Criminal - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br

4.2 – Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor – FORUM – Parque das Américas – Obs.: Para os nascidos a partir de 10/1975 tirar pelo site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

4.3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

5 - XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

5.1 - CONTA BANCÁRIA (037) :Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

5.2 - Certificado de Reservista

5.3 - Certidão de casamento ou nascimento

5.4 – Certidão de nascimento de filho (s) menor (es) de 21 anos

5.5 – Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

5.6 – Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

5.7 - Certidão de Quitação Eleitoral (site www.tse.gov.br)

5.8 - Comprovante de endereço

5.9 - Cédula de Identidade (R.G.)

5.10 - C.P.F. – CIC

5.11 - Pis/Pasep

6.12 - XÉROX AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS

6.12.1- Histórico e Diploma/Certificado de grau escolaridade

6.12.2 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física

7 - QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

7.1- CONTA BANCÁRIA (037): Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

7.2 - Antecedente Criminal - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br



7.3 – Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor – FORUM – Parque das Américas – Obs.: Para os nascidos a partir de 10/1975 tirar pelo site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

7.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

7.5 - Certidão do Cartório Eleitoral de quitação eleitoral (site www.tse.gov.br).

7.6 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

7.7 - Atestado de frequência à escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

7.8 - Exame Medico Admissional

7.9 – Histórico e Diploma/Certificado original, se for na mesma função – e autenticado se mudar de função

7.10 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Autenticado)

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 – Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão, o não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.

Atenciosamente,

Ricardo Ercoli

Diretor Depto. de Recursos Humanos



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º Lei Complementar nº 0893/2017.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 4º. da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRC's 500

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
116/2018	OSVALDO SEVERINO JUNIOR	RUA AGUDOS	43	04	NÃO PROCURADO
160/2018	AILTON ROSA ANTUNES	AV. BENEDITO ZANCANER	66	B	MUDOU-SE
161/2018	AILTON ROSA ANTUNES	AV. BENEDITO ZANCANER	66	C	MUDOU-SE
191/2018	EDIVALDO APARECIDO RIBEIRO	RUA EL DORADO	B	14B	END. CORRESP. NÃO CONFERE
192/2017	BENEDITA ACRE	RUA GUARULHOS	06	07	FALECIDO
195/2018	JOSE RIGHINI	RUA BELO MONTE	F	33	MUDOU-SE
196/2018	JOSE RIGHINI	RUA BELO MONTE	F	34	MUDOU-SE
200/2018	ELZIO NICIKAVA	RUA CRAVOLANDIA	O	26	MUDOU-SE
201/2018	ELZIO NICIKAVA	RUA ORIENTE NOVO	O	1	MUDOU-SE
206/2018	DANILO GARCIA	RUA TOLEDO	F	3B	MUDOU-SE

• Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;
Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 09 de Abril de 2018.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DE TANQUE PRÓPRIO PARA FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS MOTO GERADORES INSTALADOS NA ETE E EEEB DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE EMPRESA TRR, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 6,67% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 23/04/2018 AS 14:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 10 de abril de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 4% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 25/04/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP

- site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 10 de abril de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA – UR-26, INCLUINDO: OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO NO PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 26/04/2018 ÀS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 10 de abril de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

37478	37512	37412	587962	37458	37555	9048166
37545	9046945	9046944	37710	591181	37447	37455
37567	588821	37558	37473	37425	37486	589593
591158	37548	588658	37426	591111	37633	37421
9045613	9042627	37703	37561	37510	37615	37448
37450	9043773	37431	37463	37536	37528	588470
37647	9046889	9046890	37541	9052805	9052804	9052784
9052812	9052791	9052854	9052855	9052849	9052880	9052894
9052886	9052891	9052884	9052892	9052931	9052927	9052902
9052930	9052961	9052941	9052963	9053005	9052997	9052984
9053038	9049690	9044366	9050459	9047480	9044645	9046715
9046887	69894	37468	9048502	37709	9043327	37514
9050409	9050410	9050005	9048112	9055698	9051923	32137
32168	32217	32199	32206	55909	55924	55937
9045665	55951	55952	55955	55969	9044485	9043317
9048918	9048647	9048701	9048704	9048938	9048715	9048618
9048943	9048619	9048995	9048957	9048874	9048637	9048642
9048662	9048852	9048968	9048855	9048873	9048875	9048725
9048974	9048741	9048982	9048754	9048816	9048760	9048740
32113	32107	9054696	9054574	9054696	588619	588769
41603	9046577	41467	9041019	41372	9053596	588876
590230	40465	9048223	41514	587699	9041184	41362
41643	41439	9044298	41521	41415	41590	9047955
589132	41598	41404	9049547	9044790	41385	9042172
9041138	41524	41593	41426	41526	41443	589217
41621	41595	9049491	9046276	41350	41640	41477
64615	41444	41388	37570	9052051	41523	41504
41511	41554	41365	41377	587716	40590	41493
40488	587913	40387	37624	9048351	37635	40453
9043127	9043590	37338	9042354	40399	9053343	37405
37354	9041668	9041666	9046758	37356	37579	37389
40564	37382	40603	40460	9047293	40464	41612
9046300	41492	41420	9053506	587846	41488	41419
41409	587988	41454	9050182	9055542	9054467	9054144
9047936	9054172	9054327	9044781	9044619	9044483	9044780
940465	9049256	9044785	9046150	9053457	9047279	9046311
9044639	9044083	9047553	9046097	9044289	9044961	9045599
9044589	9045657	9046768	9045757	9044703	9044699	9044995
9047939	9047940	9044392	9043988	9045466	9044267	9044776
9045584	9045428	9048099	9045296	9046173	9044739	9045289
9044019	9045333	9047105	9049447	9043903	9047927	9044321
9053720	9047660	9044133	9047040	9049484	9048075	9045418
9043529	9051588	9044348	9050366	9048006	9049821	9047419
9043269	9046262	9047760	9048205	9049109	9050221	9045680
9046572	9048195	9048149	9050309	9043888	9046592	9044319
9044651	9046580	9044957	50557	50110	50284	50044



589467	50495	50235	50473	50508	50236	50023
50558	50415	50532	9046773	9046810	9046792	9046930
9046757	9046809	50332	50454	9044292	9046278	50425
588594	50461	50276	50459	50510	50202	50072
50265	50073	50330	50444	50436	9042965	590128
50474	50319	50397	500531	50434	50324	50014
34196	50058	50022	50112	50353	50440	9043593
588430	591240	50374	50124	50252	50323	34188
33937	50031	50457	50085	50544	588124	50120
50342	34195	50184	50066	50190	589106	589015
50423	9047283	589751	50387	50400	50237	50350
50554	50513	50503	50497	50069	50258	50306
50404	591305	50530	50388	50081	50281	53720
588668	69170	591246	69193	69202	69216	588686
9041192	69241	69192	587651	9043394	9055628	9055602
591064	9044389	9040358	590220	9045725	9049183	9049184
590085	9041975	590978	9044291	9046544	9041049	9053239
590080	9047456	9047459	9049530	9044617	9043219	9042028
9044198	9053429	9048176	9049146	9053456	9050180	9047909
9046719	9047166	590213	9053578	590331	590108	590081
9040407	9046147	9054048	9048552	9054060	9054197	



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30**	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20**
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10**
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40 15:30
22:30 23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00*	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40**

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)